



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Diretoria de Pós-Licença

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente (Abrema) para a continuidade de suporte e manutenção evolutiva do denominado Sistema Manifesto de Transporte de Resíduos (Sistema MTR), que é responsável pelo registro da movimentação dos resíduos no estado do Rio de Janeiro.

A justificativa de dispensa de chamamento público para o caso em comento está prevista no Art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014 como regra (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015), uma vez que a presente proposta de acordo de cooperação entre o Inea e a Abrema para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco não envolve a transferência de recursos financeiros, a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimoniais.

Além disso, justifica-se a ausência de realização de chamamento público, na medida em que o Sistema MTR é o único existente para registro da movimentação dos resíduos. Logo, resta inviabilizada a escolha da melhor proposta, na medida em que não há outras entidades que poderiam ser eventualmente interessadas na execução do objeto.

Natalia Rodrigues Gomes

Diretora Adjunta

Diretoria de Pós -Licença

Id. funcional: 4366953-0



Documento assinado eletronicamente por **Natália Rodrigues Gomes, Diretora Adjunta**, em 25/03/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **96336158** e o código CRC **1429F21A**.